

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 95/2023

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 95/2023, denominar as 03 (três) Pontes da Avenida Brasil.

Consta no art.1º da propositura as seguintes denominações:

Ponte 1 – Selma maria de Oliveira

Ponte 2 – Clea Siqueira Marcondes

Ponte 3 – Irineu Afonso Chagas Filho

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, ressaltando que o projeto está regularmente acompanhado de certidões expedidas pelo Município.

É o relatório.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Nesse contexto, em relação ao aspecto financeiro, entendo que **não há restrições para sua aprovação**, de modo que, me manifesto favorável à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Telma de Fátima Lima Vieira **Presidente**

Waldemir da Silva **Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 — Centro — Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

